



SÚMULA DA 2^a REUNIÃO VIRTUAL DE DIRETORIA DO CREA-PB

DATA: 14 de julho de 2020

Inicio: 18h30 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Minas, Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	- Declara aberta a reunião da Diretoria do CREA-PB, contando com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura - 2º Vice-Presidente; Engº Civil/Seg. Trab. Má Aparecida Rodrigues Estrela , 1º Secretária, Engº Civil Ronaldo Soares Gomes - 2º Secretário, Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa - 1º Tesoureiro e Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona , 2º Tesoureiro. Presentes a reunião a Chefe de Gabinete Sonia Pessoa e Assessora de Comunicação Grazielle Uchôa . A reunião ocorreu em forma de videoconferência em razão da impossibilidade de acontecer de forma presencial em decorrência da pandemia da Sars Covid 19, com efeitos letais no âmbito do país. Por conseguinte as autoridades civis e sanitárias decretaram isolamento social, com o fechamento dos diversos setores que possam ter aglomeramento de pessoas, tais como: aeroportos, comércios, indústrias, órgãos públicos, escolas, templos religiosos, shoppings, portos e outros locais do terceiro setor. O Presidente cumprimenta os Diretores presentes e agradece a presença de todos.
2.0	Informes	Eng. Minas, Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	- O Presidente informa que o CREA-PB retornou suas atividades na última semana passada, atendendo às recomendações dos decretos adotados pelo governo do estado e prefeitura municipal concernentes a mitigação aos riscos da SARS COVID 19. Dá conhecimento dos procedimentos operacionais adotados em conformidade com o contido no Protocolo de segurança elaborado pelo Regional. Diz que o atendimento externo está sendo realizado em forma de agendamento só para recebimento de carteiras; os servidores do grupo de risco estão desobrigados a comparecerem ao Conselho e estão realizando suas atividades em home-office; muniu as dependências do Conselho de dispenses de álcool em gel; de papel toalha, tapetes sanitizadores, equipamentos de leitura de temperatura, disponibilização de máscaras em tecido e acrílico para os servidores. Ressalta que semanalmente está sendo realizado serviço de sanitização nas dependências do Conselho, dentre outras ações. Dá conhecimento da elaboração de protocolo mitigação de riscos do COVID 19 para o processo eleitoral do CREA-PB elaborado em parceria com a AEST-PB por profissionais da engenharia de segurança de trabalho. Na ocasião tece agradecimento aos Conselheiros Má Aparecida Rodrigues Estrela e José Leandro da Silva Neto , por todo empenho e colaboração. Cientifica os Conselheiros da adesão do CREA-PB ao Programa de Auxílio Financeiro oferecido pelo CONFEA aos Creas denominado "Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID 19)."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

exclusivamente para o exercício de 2020, visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e à garantia da manutenção das atividades essenciais dos Conselhos Regionais e dá outras providências". Informa que o recurso será rateado entre os Creas e para o CREA-PB o valor será de aproximadamente R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais). Diz que para captação do recurso os Conselhos deverão assinar termo de aceite com alguns condicionantes: não onerar a receita e nem deter despesas com pessoal. Informa ainda que no período de isolamento o CREA teve uma perda de aproximadamente 15% (quinze por cento) da arrecadação. Diz que no momento se encontra em plena recuperação, tendo em vista a retomada das atividades da construção civil. Tece comentário acerca das Resoluções Nos 101 e 102/2020 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, as quais se encontram em vigor e têm por objetivo disciplinar e definir atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Geologia e Mecânica e Metalurgia. Destaca que os conteúdos dos normativos concedem atribuições aos técnicos industriais de forma a extrapolar suas capacitações técnicas, ressaltando que tais práticas colocam em risco a qualidade dos serviços prestados e por conseqüência a segurança da sociedade. Dá conhecimento que o CREA-PB oficiou o CONFEA em 06 de julho/2020, encarecendo providências em relação aos citados normativos, considerando a indignação manifestada pelos profissionais das modalidades geologia, engenharia de minas e engenharia mecânica. Em seguida faculta a palavra. Não havendo prossegue com a pauta.	Registra para conhecimento dos presentes os Expedientes recebidos: Mensagem Eletrônica Nº 009/2020 - GCI - CONFEA- Anteprojeto de Resolução Nº 02/2020 que "Insere o título de Tecnólogo em Design de Intériores na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional"; OF. Circ. Nº 54/2020 - CONFEA, Referenda Portaria Nº 133, de 27 de março de 2020, que resolveu aprovar a alteração dos itens 6.2 e 6.3 do regulamento que define as diretrizes e procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de relatório de gestão do Sistema Confea, Creas e da Mútua; OF. No 2115/2018 - CONFEA. Ofício 0986/20 1 8 - TCU/SECEX-RS - Natureza: Notificação - Cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Resolução Nº 1.124/2020, de 03 de Junho de 2020. Estabelece em caráter excepcional medidas para operacionalização do Prodesu no exercício 2020; Decisão PL Nº 0932/2020 - CONFEA. Arquiva Proposta do CP de resolução para regulamentar o cadastramento dos Pólos e Cursos e Modalidade EaD, de Instituição de Ensino localizada em estado distinto de sua sede, da forma como apresentada, em função dos argumentos expostos e dá outras providências; OF. No 144-Pres - Crea-PB. Manifestação de interesse do CREA-PB para captar recursos provenientes do Programa PRODESU - CONFEA - Auxílio financeiro aos Creas visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e á garantia da manutenção das atividades essenciais.
3.0	Expedientes Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

4.0	Ordem do Dia	Luis Eduardo de V. Chaves Eng. Minas. Presidente em exercício	<p>-O Presidente passa aos itens constantes da pauta:</p> <p>-4.1. Nota publicada no Portal WSCOM intitulada “<i>Diretora da Mútua critica fortemente presidente interino do CREA/PB por se recusar a apoiar a DEMOCRACIA</i>”, datada de 29/05/2020. O Presidente se reporta a publicação destacando que a nota se deu em repúdio à decisão democrática de diretoria do CREA-PB de Nº 006/2020 que decidiu por 5x1 não subscrever o documento denominado “<i>Novo Pacto pela Defesa da Democracia, A Cidadania Plena e a Liberdade de Expressão e Comunicação</i>” apresentado pelo Sr. Walter Santos, proprietário da Revista Nordeste. Esclarece aos Diretores que manifestou interesse em entrar com ação judicial contra a autora da Nota pelo ataque de forma desrespeitosa a sua pessoa, na qualidade de Presidente em exercício do CREA-PB e consequentemente a Diretoria do CREA-PB. Cientifica ainda que notificou a MÚTUA Nacional na pessoa do Presidente em exercício, através do Ofício Nº 135-Pres – CREA-PB, datado de 01/06/20, encarecendo esclarecimentos sobre a publicação da matéria no Portal WSCOM.COM.BR, em razão da mesma ser subscrita por Diretora da MÚTUA em exercício. Informa que a Diretoria da MÚTUA se manifestou informando que as decisões de Diretoria são tomadas de forma colegiada e que a matéria não é de conhecimento da mesma. Cientifica os Diretores queacionou a Assessoria Jurídica do CREA-PB para instruir visando ação de reparação pela autora, no entanto, dado a complexidade do assunto não foi dado seguimento a ação. Destaca que a matéria foi pautada em razão da Diretoria não ter tido o direito de resposta. Propõe, caso os Diretores achem pertinente, adoção de providências no sentido de que a MÚTUA Nacional seja oficializada para adição de providências, assim como a autora da nota, visando o direito de resposta pela Diretoria do CREA-PB, considerando que a mesma foi atacada e caluniada. Em seguida submete à proposta a consideração dos Diretores.</p> <p>-Cumprimenta os presentes. Verificou que a Arquidiocese não subscreveu a Nota. Registra que se sente tranquila vez que foi favorável a subscrição do documento pelo CREA-PB em razão das suas considerações, dentre elas a participação da Arquidiocese.</p> <p>Eng. Civil/Seg. Trab. Má Aparecida Rodrigues Estrela 1º Secretária</p> <p>Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente</p> <p>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa 1º Tesoureiro</p> <p>Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro</p> <p>Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes</p>
			<p>-Cumprimenta a todos. Concorda com o Diretor. Entende que republicar o assunto não é necessário. Entende que a autora deve ser notificada.</p>
			<p>-Cumprimenta a todos. Registra que a publicação do assunto poderá desencadear dois aspectos: encerrar o assunto ou motivar uma situação maior. Diz que a situação carece ser</p>
			<p><i>(Assinatura)</i></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

2º Secretário Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Diz que a idéia é deixar claro que a Diretoria se sentiu ofendida. Diz: "se autora quiser dar publicidade à Nota, fique a vontade".
Eng. Civil/Seg. Trab. Má Aparecida Rodrigues Estrela	-Diz: "ela não vai se retratar!"
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Diz: "Não se trata de retratação".
Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro	-Encarece acesso à Nota de reposta antes do envio. Diz se tratar de uma questão democrática. Não ver problema. Ressalta que a Nota deverá retratar o entendimento da Diretoria. Todos devem ter conhecimento.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Destaca que a redação será enviada aos Diretores para análise e acréscimos. Que os Diretores fiquem a vontade para subscreverem ou não o documento. Informa que tentou tratar o assunto juridicamente, mas, não teve êxito. Em razão trouxe o assunto para apreciação em Diretoria.
Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro	-Propõe: "Ou se resolve pelo envio do direito de resposta ou se encerra o assunto."
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Cientifica os Diretores que a autora foi questionada pela MÚTUA nacional, tendo a respondido. Propõe que ela seja convidada para reunião de Diretoria do CREA-PB.
Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Discorda. Não acha prudente.
Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro	-Sugere dá o assunto por esquecido. Justifica que uma resposta no momento pode ser entendida como uma questão pessoal. Entende que deve ser recuar estrategicamente.
Eng. Civil/Seg. Trab. Má Aparecida Rodrigues Estrela	-Acha que no momento uma resposta seria desnecessária. Entende que ela teve o direito de resposta e que o Blog não teve a repercussão esperada. Diz que a vida segue e o assunto deveria ser encerrado.
Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes 2º Secretário	-Se acosta as palavras da Diretora. Entende que o assunto deve ser encerrado.
Eng. Agr. João Alberto	-Propõe que a autora seja notificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Silveira de Sousa 1º Tesoureiro Eng. Minas.	-Procede em regime de votação da proposta inicialmente apresentada, que após votação mesma foi aprovada com três votos favoráveis e três votos contrários. Destaca que em razão do empate resolve retira a proposta e dá por encerrado o assunto, conforme manifestação de alguns Diretores.
Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício Eng. Minas.	<p>-Prosegue o Presidente procede com o item:</p> <p>4.2.- Processo No <u>1124477/2020</u>. Interessado: CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional. Assunto: Plano de Trabalho da CEAP, exercício 2020. (art. 132, Inciso IV – Regimento Interno).</p> <p>O Presidente esclarece que a proposta apresentada atende ao disposto no artigo 132, do Regimento Interno. Na ocasião procede exposição da Proposta apresentada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional, enviada eletronicamente aos presentes, que trata do Plano de Trabalho da Comissão para o exercício 2020. Na ocasião o Conselheiro Diretor Eng. Elet. Franklin Pamplona destaca que o plano foi elaborado pela Comissão e que a mesma envidará esforços para que o mesmo seja cumprido dentro das condições e possibilidades impostas no corrente exercício. Ressalta que em razão das novas diretrizes curriculares os cursos estão passando por alterações e em razão dessas alterações há uma necessidade de uma maior interação do Conselho com as Instituições de ensino superior, no sentido de que seja exposto o papel do CREA no que tange as atribuições profissionais. Ressalta ainda a necessidade do cumprimento de metas. Estando o assunto esclarecido, o Presidente entende que o Sistema deveria ter uma interação maior com as entidades de classe. Em seguida submete o mérito à consideração dos presentes, que após votação foi aprovado por unanimidade na forma apresentada.</p> <p>4.3.– Calendário anual de reunião de Diretoria do CREA-PB no exercício 2020. O Presidente prosegue e propõe que o calendário atenda as datas que vem sendo aprovadas nos últimos exercícios. Na ocasião a Chefe de Gabinete usa da palavra para informar que às reuniões de Diretoria vem ocorrendo nos últimos exercícios as 16h00 das quintas-feiras antecedentes a Sessão Plenária do CREA-PB. O Presidente propõe que o calendário atenda a data e caso haja algum imprevisto na data mencionada, que ocorra na semana posterior a plenária. Em seguida procede em regime de discussão e havendo a concordância dos Diretores presentes, procede com a votação tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.</p> <p>4.4.– Ofício Nº <u>12/2020</u>, datado de 19/06/20. Interessado. Instituto Brasileiro de Engenharia de Avaliação e Perícia – IBAPE-PB. Assunto: Solicita ao CREA-PB rever a decisão de Diretoria No 006/2017, que disciplina a divulgação de cursos da área tecnológica no âmbito do CREA-PB. O Presidente procede esclarecimentos ressaltando que a entidade de classe no momento detém o maior número de conselheiros representantes no âmbito do plenário do CREA-PB. Diz que a mesma vem questionando o teor da decisão que permite</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>que entidades que não detém assento no plenário do CREA-PB e empresas sem o devido registro tenham apoio do CREA-PB na divulgação de eventos da área tecnológica de interesse do Sistema. Em seguida procede em regime de discussão.</p>	<p>-Ressalta que as entidades são interessadas no assunto pautado em razão da atual situação que assola as mesmas. Diz que o IBAPE-PB não se sente confortável em deter o maior número de Conselheiros representantes no plenário do CREA-PB quando quem deveria ter esse número eram as entidades SENGE-PB e CEP-PB. Ressalta as dificuldades enfrentadas na sustentabilidade da entidade e que para mantê-la carece da realização de cursos. Cita que no último curso promovido teve apenas quatro inscrições, destacando a concorrência que vem ofertando cursos gratuitos. Ressalta o cuidado com a chancela do CREA-PB na divulgação de cursos da área tecnológica sem deter a prévia análise da qualidade do curso oferecido. Sugere na ocasião a instituição de uma Comissão visando à análise prévia desses cursos antes da publicação. Registra para conhecimento que toda semana aparece um curso novo.</p>	<p>-Registra que tem identificado esse problema há bastante tempo e que o IBAPE-PB vem dialogando o assunto com o CREA-PB, porém a situação continua. Entende que o assunto deva ser observado com mais cautela.</p>	<p>-Diz que na leitura do ofício expedido pelo CREA-PB entende a situação e concorda. Percebe que a decisão do CREA-PB impõe alguns critérios. Destaca que o ato não deve ser revogado, mas, ser cumprido. Na ocasião faz leitura dos critérios impostos na decisão a pedido do Presidente em exercício. Percebe que o CREA-PB tem realizado as divulgações sem atende o disposto no ato decisório.</p>	<p>-Encarece manifestação a mesa Diretora, tendo sido acatada. -Faz alguns esclarecimentos acerca do cumprimento da decisão. Ressalta que a gestão anterior e a atual autorizaram a Assessoria proceder à divulgação de cursos ofertados por empresas não registradas no âmbito do CREA-PB, porém, os profissionais indicados a palestrantes devem deter o registro no sistema CONFEA/CREAS. Diz que em relação aos demais itens vem sendo cumpridos à risca. Ressalta que em nenhum momento toma decisões unilaterais acerca do assunto. Executa os procedimentos recomendados pela gestão.</p>	<p>-Diz: "Se formos seguir a risca o documento a ação fica inviável". Cita na ocasião experiência da AEST-PB na divulgação de um curso de engenharia de segurança do trabalho que mesmo sem o apoio financeiro do CREA o evento foi um sucesso. Destaca que cada caso é um caso e que não deve haver egoísmo na questão.</p>	<p>-Encarece manifestação a mesa Diretora, tendo sido acatada. Corrobora com os esclarecimentos da Assessoria de Comunicação e reafirma que nenhum evento é apoiado pelo CREA-PB sem que o profissional palestrante seja devidamente registrado no âmbito do Sistema.</p>
Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura	2º Vice-Presidente					
Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes	2º Secretário					
Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona	2º Tesoureiro					
Jorn. Grazielle Uchôa	Assessora de Comunicação					
Eng. Civil/Seg. Trab. Ma Aparecida Rodrigues Estrela	1º Secretária					
Sônia Pessoa	Chefe de Gabinete					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa 1º Tesoureiro	-Destaca que a decisão de Diretoria em razão do não cumprimento deva ser revogada. Diz que o ato ou se cumpre ou se revoga.
Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes 2º Secretário	-Ressalta que o IBAPE realiza apenas cursos de avaliação e perícia. No caso da AEST, cursos de engenharia de segurança do trabalho, que não interfere em nada.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Registra que pelo profissionalismo da Assessoria de Comunicação tem certeza que a mesma não tomou nenhuma decisão unilateral na divulgação de cursos da área tecnológica. Ressalta que o Diretor João Alberto citou algo muito relevante: se existe ato decisório que disciplina a matéria tem que ser cumprido. Se a condição é que a entidade detenha registro no CREA-PB, tem de deter o registro. Diz que tomou a decisão de não divulgar curso sem que haja atendimento dos critérios impostos. No tocante as decisões com assento no plenário, devem ser privilegiadas, agraciadas. Diz: "Se entidades de outros estados ofereciam cursos promovidos pelas entidades com assento no plenário, não será viável. Ou seja, a decisão tem de ser cumprida. Diz: "As entidades podem se reunir e elaborar documento ao CREA-PB, solicitando que sejam privilegiadas no tocante a promoção e divulgação de cursos da área tecnológica direcionados aos profissionais registrados no âmbito do CREA-PB. Ressalta que é uma sugestão. Propõe que se siga exclusivamente o que foi disciplinado.
Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação	-Propõe que a matéria fique bem definida para que na haja dubiedade na compreensão da decisão. Cita na ocasião situação em que uma empresa solicitou a divulgação de curso previamente para um período específico e o IBAPE-PB solicitou a mesma demanda antes da publicação.
Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Resalta a inexistência de reserva de mercado. O que se defende é a sustentabilidade das entidades. Propõe na ocasião a instituição de uma comissão para análise dessas solicitações e ressalta a importância da chancela do CREA.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Diz que o problema foi levantado. Propõe que a decisão seja seguida a risca. Diz: "Pode se criar uma Comissão para análise o conteúdo dos cursos, tendo em vista a qualidade do curso ofertado" Indaga quem avaliará? Por modalidade? Seria uma Comissão ou as entidades de classe?
Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona 2º Tesoureiro	-Elogia o trabalho realizado pelos servidores que prestam assessoria no CREA-PB que é de bastante qualidade. Diz: "Se for para cumprir a decisão, teria que revogar o documento, com alterações e critérios." Sugere que a avaliação tenha a participação das Câmaras Especializadas.
Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa 1º Tesoureiro	-Se acosta ao entendimento do Diretor. Entende que as Câmaras Especializadas deveriam fazer a avaliação do conteúdo programático, juntamente com as entidades de classe.
Eng. Civil Ronaldo Soares	-Concorda com o entendimento de que a avaliação do conteúdo do conteúdo seja realizada pelas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Gomes 2º Secretário Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	Câmaras e entidades. -Propõe que a decisão seja seguida a risca com delimitação de prazo. Diz: "caso haja alguma excepcionalidade que a Diretoria seja convocada." O interessado solicita a divulgação com 20 dias no mínimo de antecedência. Em até 10 dias a Câmara/entidade deverá analisar o mérito e enviar a decisão a Presidência para decisão final.
Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação Sônia Pessoa Chefe de Gabinete	-Diz que o prazo é prudente, vez que as solicitações chegam de última hora. Sugere que a prioridade mínima seja de duas semanas. -Propõe que a redação da proposta tenha clareza, de modo que não haja interpretação dúbia.
Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício Francisco Xavier B. Ventura Eng. Civil 2º Vice-Presidente	O Presidente ressalta que o interessado deverá formalizar a solicitação para divulgação com data limite de vinte dias no mínimo. Em até dez dias a Câmara Especializada/entidade (se houver), para avaliar e dar retorno e decisão final do Presidente. -Concorda perfeitamente.
Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício Pereira Pampiona Eng. Minas. 2º Tesoureiro	-Ressalta que a entidade deverá cumprir o prazo estabelecido. Caso não haja manifestação no prazo previsto o curso será devidamente publicado pela Assessoria de Comunicação. -Concorda com a definição de prazos, ressaltando o tempo decorrido para a publicação.
Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação Franklin Martins Eng. Elet. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Concorda com o prazo estabelecido pela Presidência, ou seja, vinte dias para empresa solicitar divulgação e dez dias para as Câmaras/Entidades (caso haja) para análise. Diz que o Coordenador da Câmara é quem procederá à avaliação. -Concorda com a definição de prazos, ressaltando o tempo decorrido para a publicação. -Propõe seguir a risca a decisão de Diretoria e a questão do disciplinamento de prazo para solicitação, avaliação e publicação. Diz que o interessado terá que se adequar. Diz que a Câmara/entidade de classe dará anuência. Ressalta: "Caso não haja manifestação da Câmara/Entidade no prazo previsto, a Assessoria de Comunicação procederá com a divulgação do curso". O critério será para as entidades que não detém assento no plenário do CREA-PB. As entidades que detém assento não carecerão de prazos. Em seguida propõe que a decisão sofra alterações ficando a redação a cargo da Assessoria de Comunicação que após o feito, remeterá o documento aos Diretores para apreciação e sugestões. Destaca que será flexibilizado da forma que foi posto, no entanto serão acrescidas algumas alterações.
Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação	-Indaga com relação ao prazo e critério para sorteio de bolsas ofertadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng. Civil/Seg. Trab. Má Aparecida Rodrigues Estrela 1º Secretária	-Entende que não se deve engessar a matéria. Diz: "É só flexibilizar, ter a compreensão, diminuir o preço dos cursos que tudo dá certo.
Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Esclarece as dificuldades para se conseguir a sustentabilidade da entidade. Diz que o IBAPE detém sede própria, funcionário e um curso mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes 2º Secretário	-Se acosta as palavras do Diretor.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Entende que cada entidade detém peculiaridades. Ressalta que a matéria está sendo disciplinada. Entende que o CREA deva cobrar art, dos palestrantes por ocasião da realização do curso. Destaca a situação financeira que assola as entidades de classe, à exemplo do SENGE e CEP.
Jorn. Grazielle Uchôa Assessora de Comunicação	-Entende que funcionará se o sorteio das bolsas seja realizado no prazo de três dias. Sugere que o sorteio da bolsa seja alternado para cada curso, de modo que um sorteio seja para o profissional e outro para o conselheiro regional.
Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Diz não haver necessidade da entidade de classe com assento no plenário ceder bolsa.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Diz: "Se não houver ajuda financeiro do CREA-PB, nenhum apoio financeiro tudo bem. Mas se houver a entidade deverá ceder até por gratidão."
Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Diz que a entidade já dá sua contribuição ao CREA. Cita o IBAPE que detém dezesseis conselheiros regionais e já dá uma grande contribuição ao CREA.
Eng. Civil/Seg. Trab. Má Aparecida Rodrigues Estrela 1º Secretária	-Indaga porque os Conselheiros do IBAPE estão renunciando?
Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes 2º Secretário	-Ressalta que não só são dezesseis Conselheiros e sim trinta e dois dentre titulares e suplentes. Diz da dificuldade de indicar um número tão grande de representantes com a condição de regularidade.
Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Diz que a situação se dá em razão dos problemas enfrentados pelas entidades SENGE e CEP. Ressalta que em razão do IBAPE ser uma entidade multidisciplinar as vagas foram distribuídas para a entidade. Em seguida propõe que seja elaborada uma nova decisão nos mesmos moldes da decisão em vigor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Propõe que seja mantido o item 1.	-Diz que a idéia é de se manter a decisão anterior e se fazer adendo. No entanto em razão da necessidade de se revogar o ato em vigor foi sugerida alteração do item 1.
Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes 2º Secretário	-Discorda	-Concorda com a proposta apresentada pelo Presidente. Diz que existe uma preocupação com os cursos de má qualidade, mas, devem ser considerados os cursos de boa qualidade. Entende que se deve verificar que o IBAPE é uma entidade de muita responsabilidade que tem de colocar para frente essas idéias. No entanto a ação não pode ser engessada. Diz: "Se a gestão anterior impôs o critério foi por algum motivo. Deve se evitar esse termo das entidades/câmaras autorizar, considerando que os mesmos são órgãos consultivos.
Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pampiona 2º Tesoureiro	Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Discorda	-Corrobora com as palavras do Diretor. Entende que o documento a ser elaborado com clareza de modo que não haja interpretação dúbia. Propõe pela elaboração de documento, devendo a decisão ser cumprida a risca. Ressalta que a redação deverá ser nos termos da decisão em vigor, que será elaborada pela Assessoria de Comunicação e após conclusão remeter aos Diretores para apreciação e contribuição. Sugere na ocasião que o documento seja apreciado e aprovado em reunião de Diretoria agendada para o próximo dia 22/07/20 as 18h30. Submete a proposta a consideração dos Diretores tendo os mesmos acatado.
Extra-Pauta	Eng. Minas. Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício		O Presidente propõe apreciação de assunto extra-pauta, tendo a proposta sido acatada pelos Diretores. Proseguindo se reporta a Resolução Nº 1.008 de 09/12/04, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidade, especificamente no artigo “58. <i>Incide a prescrição no processo administrativo que objetive apurar a infração à legislação em vigor, paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.</i> ” Ressalta que o assunto foi mencionado em sessão plenária em razão de volume de processos antigos no âmbito do plenário. Destaca proposta apresentada pelo Conselheiro José Leandro da Silva Neto para a realização de força tarefa visando a eliminação dos processos. Propõe aos Diretores que a partir da próxima sessão plenária o gabinete da Presidência adote procedimentos no sentido de que sejam distribuídos até três processos por Conselheiros, visando o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		Sônia Pessoa Chefe de Gabinete e Assistente do Plenário	-Julgamento dos processos antigos que tratam de recurso ao plenário. -Encarece manifestação a mesa Diretora, tendo sido acatada. Dá conhecimento aos Diretores que em atendimento á legislação fez um levantamento prévio nos processos de recurso que se encontram no plenário e não identificou processos prescritos. Informa que detém certo número de processos dos exercícios de 2017 a 2020. No entanto, nada exorbitante. Na ocasião esclarece o rito processual que origina-se na fiscalização, segue para as Câmaras Especializadas e em caso de recurso deságuam no plenário para apreciação.
		Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura 2º Vice-Presidente	-Sugere que haja um revezamento no envio de processos aos conselheiros.
		Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa 1º Tesoureiro	-Sugere que sejam enviados processos a número maior de conselheiros, de modo que sejam enviados até três processos por conselheiro.
		Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes 2º Secretário	-Propõe o disciplinamento do envio de processos, conforme proposta apresentada pelo Presidente e acata de pronto.
5.0	Interesses Gerais	Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	O Presidente passa aos Interesses Gerais e facilita a palavra, não havendo manifestação.
6.0	Encerramento	Luis Eduardo de V. Chaves Presidente em exercício	-Finaliza os trabalhos agradecendo a presença de todos e dá por encerrada a reunião.
		Eng.Minas. Luis Eduardo de V. Chaves – Presidente em exercício	<i>Luis Eduardo de V. Chaves</i>
		Eng.Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura - 2º Vice-Presidente	<i>Francisco Xavier Bandeira Ventura</i>
		Enga Civ/Seg. Trab. Mª Aparecida Rodrigues Estrela - 1ª Secretária	<i>Maria Aparecida Rodrigues Estrela</i>
		Eng. Civil. Ronaldo Soares de Sousa - 2º Secretário	<i>Ronaldo Soares de Sousa</i>
		Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa - 1º Tesoureiro	<i>João Alberto Silveira de Sousa</i>
		Eng. Elet. Franklin Martins Pereira Pamplona - 2º Tesoureiro	<i>Franklin Martins Pereira Pamplona</i>